



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 386/91


Súmula: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 005/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 005/91.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 20 de dezembro de 1991.


JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício